



RESOLUÇÃO Nº 18/2020, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no exercício do cargo de Presidente, usando da atribuição que lhe confere o art. 78 do Estatuto, tendo em vista o que dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal, e o que consta dos autos do Processo nº 23117.064807/2020-11, e

CONSIDERANDO que a proposta de oferta de uma quarta turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, formulada pela Faculdade de Gestão e Negócios foi aprovada pela CAPES/UAB, por meio do Edital nº 05/2018;

CONSIDERANDO que o Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios aprovou a proposta de oferta da quarta turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Uberlândia encontra-se devidamente credenciada para ofertar cursos de graduação na modalidade Educação a Distância;

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo Relator do Processo; e ainda,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Aprovar a oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, com previsão de início no primeiro semestre do ano de 2021.

Art. 2º A 4ª turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, terá 230 (duzentas e trinta) vagas distribuídas nos polos de apoio presencial localizados nos municípios de

Araxá/MG, Coromandel/MG, Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG e Votuporanga/SP.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, deverá ser submetido para análise e aprovação no Conselho de Graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2020.

ORLANDO CESAR MANTESE
Vice-Presidente no exercício
do cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Presidente**, em 29/12/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2475108** e o código CRC **F1555DF4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho Universitário

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores -
seger@reito.ufu.br



DESPACHO Nº 9/2021

Processo nº 23117.064807/2020-11

Interessado: Faculdade de Gestão e Negócios

Assunto: Oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância.

O Conselho Universitário, na 2ª reunião/2021 realizada no dia 26/3/2021, ratificou a Resolução nº 18/2020 que "Aprova a oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Administração Pública, grau Bacharelado, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências", por maioria dos membros presentes, com 105 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções.

Uberlândia, 29 de março de 2021.

ELAINE DA SILVEIRA MAGALI

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Silveira Magali, Secretário(a)**, em 27/03/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668205** e o código CRC **2C5DF2AB**.

Referência: Processo nº 23117.064807/2020-11

SEI nº 2668205